



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.319, de 04 de março de 2016.

Dispõe sobre a revogação de dispositivo da Lei Municipal nº 3.500, de 27 de outubro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.319/2016:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 3.500, de 27 de outubro de 2005, que dispõe sobre a classificação do Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo" e das proximidades do sistema, nos termos da Lei Estadual nº 5.597, de 06 de fevereiro de 1987.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de março de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor de Expediente e Publicações